



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

PARECER DA COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 169, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo.

Relatoria: Vereador Valtencir Careca

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 169, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que *"Altera a legislação que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo"*, apresentado na Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Como podemos observar, o Preponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei através da Mensagem nº 120, de 25 de outubro de 2021, que dispõe que, *"a reestruturação organizacional do Município, formalizada pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, segundo a qual, a partir de 2022, alguns dos órgãos que integram aquele colegiado terão alterada a sua denominação, além de as políticas relacionadas à pessoa com deficiência passarem a ser de competência da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano"*.

Além disso, conforme destacado pelo Preponente, tais modificações foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, conforme disposto na Resolução nº 03/2021.

Na Data de 4 de novembro de 2021 foi solicitado Parecer Jurídico através do ofício nº 120/2021 – GVMM, sendo que, retornou no dia 5 de novembro de 2021, através do documento nº 272.2021, o qual os assessores se manifestaram pela legalidade da tramitação deste Projeto.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

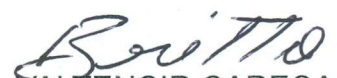
Estado do Paraná

000027

2. VOTO DO RELATOR

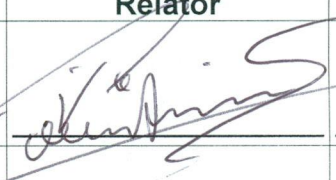
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 169, de 2021, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2021.


VALENCIR CARECA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão da Saúde, Seguridade Social e Cidadania, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 169, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao voto do Relator
CHUMBINHO SILVA Presidente	07/12/21		
DUDU BARBOSA Secretario	__/__/__		
MARLY ZANETE Membro	07/12/21		
OLINDA FIORENTIN Membro	07/12/21		

PL 169/2021
AUTORIA: Poder Executivo

